



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Publica-se conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ANA CLARA BRAVOSI, Presidente do Legislativo Municipal de Barra Funda/RS, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, autorizo a contratação da empresa especializada **IN ASSESSORIA MUNIICIPAL LTDA ME**, inscrição no CNPJ nº 29.724.720/0001-81, situada na Rua João Goulart, 404, Sala 01, Bairro Aparecida, em Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, visando prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial em Gestão Pública, junto ao setor de compras e licitações para a Câmara Municipal de Vereadores da Barra Funda/R abrangendo o auxílio na condução e execução de processos e procedimentos licitatórios e apoio na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, **pelo montante total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao final de 09 (nove) meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barra Funda/RS, 01 de junho de 2026.

Ana Cl. Bravosi
Ana Clara Bravosi

Presidente do Legislativo Municipal de Barra Funda/RS